



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região

PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO RESULTADO PRELIMINAR

A PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 4ª REGIÃO, doravante denominada tão somente pela sigla PRFN4R, torna público o RESULTADO PRELIMINAR e as inscrições indeferidas, referentes ao Processo Seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro reserva de estagiários de Cursos de Nível Superior e Intermediário, para atuarem na Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região (PRFN4R), com sede na cidade de Porto Alegre/RS, conforme Editais nº 11/2024 e 15/2024 (prorrogação).

1. CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS - EDITAL Nº 11/2024

1.1.1. CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS E/OU BACHAREL EM DIREITO-03 VAGAS E CR.

| INSCRIÇÃO | NOME | SEM. | % CONCLUSÃO DO CURSO | COEFICIENTE DE RENDIMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-------------------------|------|----------------------|---------------------------|---------------|
| 1 | Clarisse Medera Pedrozo | 7º | 58,13% | 8,17% | 1º |

OBS: Não houveram inscritos para os Cursos de Nível Superior de: Arquivologia, Ciências da Computação, Administração de Empresas;

Não houveram inscritos para Nível Intermediário;

Não houveram inscrições por cotas raciais, nem por portadores de deficiência;

Não houveram inscrições indeferidas.

2. DOS RECURSOS-EDITAL Nº 11/2024

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise documental disporá até às 23h59min do dia 29/10/2024.

2.2. Para recorrer contra o resultado preliminar da análise documental, o candidato deverá encaminhar suas justificativas para o endereço eletrônico estagio.rs.prfn4regiao@pgfn.gov.br, especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

2.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda fora do prazo.

2.5. O recurso cujo teor desrespeite a instituição de ensino, a PRFN4 ou qualquer servidor público será indeferido.

2.6. O resultado final da análise documental após os recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br>, no menu “Assuntos”, Programa de Estágio, Abertura de Seleção e Resultados.

2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2024.

LEONARDO DE MORAES ROCHA

Subprocurador-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região